



LEI Nº 5142 de 20 de Abril de 2021

Torna obrigatório no âmbito do município de Juazeiro do Norte, a foto da Beata Maria de Araújo, ao lado da foto do Padre Cícero Romão Batista nas repartições da administração pública e adota outras providências.

O Poderão Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatório no âmbito do município de Juazeiro do Norte, a foto da Beata Maria de Araújo, ao lado da foto do Padre Cícero Romão Batista nas repartições da administração pública.

Art. 2º - Em que seja com a foto da Beata Maria de Araújo nas mesmas dimensões do quadro com a foto do Padre Cícero, sendo afixado em todas as repartições da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 3º - Compete a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte e aos seus órgãos vinculados a produção da foto e do quadro e providências que serão afixados em todas as repartições da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poderão Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Assessor: Vereadora Jacqueline Ferreira



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI Nº

DE 13 DE ABRIL DE 2021

Torna obrigatório no âmbito do município de Juazeiro do Norte, a foto da Beata Maria de Araújo, ao lado da foto do Padre Cícero Romão Batista nas repartições da administração pública e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Torna obrigatório no âmbito do município de Juazeiro do Norte, a foto da Beata Maria de Araújo, ao lado da foto do Padre Cícero Romão Batista nas repartições da administração pública.

Art. 2º - Um quadro com a foto da Beata Maria de Araújo, nas mesmas dimensões do quadro com a foto do Padre Cícero, será fixado em todas as repartições da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 3º - Compete à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte e aos seus órgãos vinculados a produção da foto e dos quadros padronizados que serão afixados em todas as repartições da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2021.

Rubens Darian de Moraes Lobo
Presidente

Autoria: Jacqueline Ferreira Gouveia